



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.402, 03 de setembro de 2009.

Concede aumento salarial aos profissionais da educação básica – FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) aos profissionais da educação básica pública – FUNDEB - sobre os vencimentos atuais a partir de agosto de 2009.

Art.2º. As despesas resultantes do disposto neste artigo correrão à conta de dotação orçamentária específica do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60%.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2009, 66º Emancipação Política.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 03/09/2009
Reg. às fls. nº _____